

O VALOR SOCIAL DO PROERD E A EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

THE SOCIAL VALUE OF PROERD AND EDUCATION AS A PUBLIC POLICY FOR COMBATING DRUGS AND VIOLENCE

DE ANDRADE, Sérgio Reis ¹
MARTINS, Ana Carolina Cravo ²

RESUMO

O presente artigo buscou a compreensão acerca do valor social do PROERD e a educação como política pública de combate às drogas e à violência. Para tanto, realizou-se pesquisa de campo na Escola Municipal Professora Maronita, em Anápolis, Goiás, além de pesquisa bibliográfica com fito de elucidar os principais aspectos de temas como violência, educação, saúde e segurança pública aplicadas à crianças e adolescentes, e à prevenção e repressão às drogas e à violência. Outrossim, para atingir os objetivos desta pesquisa, foram aplicados questionários para pais, alunos e professores, culminando em resultados positivos quanto a aceitabilidade do PROERD, da polícia militar enquanto instituição responsável pelo programa, e dos profissionais multiplicadores. O valor social do PROERD evidenciou-se na carência das classes menos favorecidas, dependentes dos sistemas públicos em suas mais variadas vertentes. É sabido que drogas e violência são mazelas que não discriminam classes, mas é na pobreza que encontram as principais vítimas. Desta feita, o PROERD mostrou-se efetivo e de demasiada importância no combate às drogas e a violência, valendo-se das escolas, transmitindo conhecimento e proporcionando, na essência do sentido de prevenção, resultados satisfatórios no âmbito da segurança pública. Por fim, a pesquisa é importante pois demonstra a relevância do PROERD, além da fragilidade das crianças e adolescentes ante as mais variadas formas de violência, em especial, as drogas.

Palavras-chaves: Proerd. Educação. Drogas. Violência. Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

This article sought to understand the social value of PROERD and education as a public policy to combat drugs and violence. For that, field research was conducted at the Escola Municipal Professor Maronita, in Anápolis, Goiás, as well as bibliographic

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, reisdeandrade.sr@gmail.com; Anápolis-GO, Fevereiro 2018.

² Professora Orientadora: Especialista, professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, carolcravo2@hotmail.com, Anápolis-GO, Fevereiro 2018.

research to elucidate the main aspects of violence, education, health and public safety applied to children and adolescents, and prevention and repression of drugs and violence. In addition, to achieve the objectives of this research, questionnaires were applied to parents, students and teachers, culminating in positive results regarding the acceptability of PROERD, the military police as the institution responsible for the program, and the multiplier professionals. The social value of PROERD was evidenced in the lack of the less favored classes, dependent on the public systems in its most varied aspects. It is well known that drugs and violence are maladies that do not discriminate against classes, but it is in poverty that the main victims are found. PROERD proved to be effective and of great importance in the fight against drugs and violence, using schools, transmitting knowledge and providing, in the essence of prevention, satisfactory results in the field of public safety. Finally, research is important because it demonstrates the relevance of PROERD, as well as the fragility of children and adolescents in face of the most varied forms of violence, especially drugs.

Keywords: Proerd. Education. Drugs. Violence. Children and Adolescents.

1 INTRODUÇÃO

O tráfico e consumo de drogas ilícitas, há muito tempo, tem sido alvo de movimentações políticas e governamentais no mundo todo. No Brasil, os reflexos sociais do consumo de drogas na segurança e saúde pública podem ser evidenciados cotidianamente em noticiários e outros meios de informação.

Zonas de tráfico e consumo a céu aberto, mortes, pobreza, o elevado índice de violência, são aspectos que muitas vezes estão atrelados às condições sub-humanas em que vivem os usuários; a comodidade dos traficantes, e o contraste, dos mais variados tipos de esforços da segurança pública, com a morosidade do judiciário, causada pelo elevado índice de processos, também podem influir no crescente índice de violência, consumo e tráfico de drogas.

Neste sentido, também é sabido que o índice de crianças e adolescentes no tráfico e consumo de drogas, comumente levados pelas ilusórias ideias de facilidade no ganho financeiro, ou mesmo condições sociais precárias pelas quais são afligidas, é cada vez mais alto. Com isso, despertou-se maior interesse governamental para a criação de políticas públicas, cujos objetivos variam entre a garantia da ordem pública, reestabelecer a saúde pública prejudicada pelas drogas ou mesmo a educação, para que, por meio de processos didáticos e pedagógicos, haja diminuição do consumo e, conseqüentemente, do tráfico, destas substâncias entorpecentes.

Acerca da educação como política pública de combate às drogas, e trazendo para o âmbito estadual de Goiás, o ente federativo em comento desenvolve

um trabalho em escolas da rede pública que tem se mostrado de grande relevância na assistência aos demais ramos de serviços essenciais; saúde e segurança pública. O Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, que busca a prevenção do uso de drogas por crianças em idade escolar, tem como meio a ministração de aulas e palestras sobre drogas nas escolas e em eventos voltados a este público.

É justamente a relevância dos serviços prestados pelo PROERD à comunidade goiana que se estabelece como motivação basilar para a produção deste artigo científico. Pretende-se, ao desenvolvê-lo, aferir o valor social do programa, e a ideia de educação como política pública de combate às drogas; apontar o reflexo destas medidas no combate ao tráfico e consumo de drogas ilícitas no âmbito estadual e buscar entendimento acerca das principais causas motivadoras para o envolvimento de crianças com as mazelas relacionadas às drogas.

Além do que já fora explicitado, compete dizer que, para alcançar os objetivos propostos, serão realizadas pesquisas bibliográficas, utilizando-se de artigos científicos e outras obras relacionadas ao tema, e estudos sociais sobre educação e segurança pública. Outrossim, acompanhar palestras do PROERD em algumas escolas no Estado, ouvir pais, alunos, profissionais da área de pedagogia, segurança pública e psicologia, também serão ferramentas para o desenvolvimento do presente artigo.

Embora se tenha conhecimento de vários esforços governamentais em prol da saúde e segurança pública, não só no Estado de Goiás, mas em todo território nacional, é de senso universal que os problemas sociais, e trazendo para o caso em apreço, aqueles atrelados às drogas, são de responsabilidade de todos.

Ao tratar de Educação como política pública de combate às drogas, a família aparece como componente fundamental na busca por resultados. Desta feita, ao desenvolver a presente pesquisa, buscar-se-á perscrutar a elementar Educação de maneira a abranger as famílias envolvidas com essas políticas públicas, em especial, o PROERD.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Antes de se discutir aspectos relacionados ao valor social do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, bem como sua relação com a Segurança Pública, há a necessidade de prévio conhecimento acerca do seu surgimento. Neste sentido, vale ressaltar que o programa em comento é uma adaptação nacional de um outro, Norte-Americano -“*Drug Abuse Resistance Education – DARE*”, cujo surgimento se deu no ano de 1983, em Los Angeles (PROERD Goiás, 2014).

Ainda sobre a origem do PROERD, e sobre sua aplicabilidade no Estado de Goiás, extrai-se de sítio eletrônico estadual que, na realidade social do ente federativo citado, o Programa foi iniciado no ano de 1998, possuindo como principal marca o caráter preventivo, não objetivando fins lucrativos, religiosos ou políticos, sendo desenvolvido, em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal, pelas Polícias Militares. Tal iniciativa é composta por quatro currículos, dos quais três são destinados a crianças e adolescentes da educação infantil, alunos do 5º e 7º ano; os trabalhos nestes currículos são divididos em 11 lições, cujas respectivas aulas são ministradas uma vez por semana e distribuídas ao longo do semestre letivo. O quarto currículo é direcionado aos pais das crianças e adolescentes, contendo cinco lições. (PROERD Goiás, 2014).

O PROERD surgiu em resposta ao aumento do consumo de drogas, proibidas ou permitidas, por crianças e adolescentes em idade escolar. Com isso, buscou-se desenvolver trabalhos contínuos de prevenção do uso destas substâncias.

Atualmente, dentre as variadas mazelas que assolam a sociedade, o tráfico de drogas e o conseqüente aumento no número de dependentes químicos se destacam; desta feita, são também alvo de diversos programas sociais e políticas públicas que buscam o livramento social dos problemas afetos à dependência química. Não obstante ser assunto de saúde pública, às drogas, em diversos momentos, alcançam as áreas de segurança pública e educação.

Se a preocupação com o aumento do consumo e tráfico de drogas, e a conseqüente influência na segurança pública, é manifesta por meio de variadas medidas governamentais, pode-se dizer que tais medidas são representatividade do anseio social; desta feita, devem estar atreladas às comunidades e serem exercidas em parceria com a população. Assim, “as ações produzidas visando aprevenção precisam ser elaboradas incluindo as comunidades e suas instituições, os diversos setores públicos - Educação, Saúde e Justiça; as empresas e os meios de comunicação de massa” (OSAP, 1991, apud Ribeiro, 2013, p. 43).

Para minimizar os efeitos danosos à sociedade e evitar o aumento nos índices de usuários de drogas, a União e os respectivos entes federados instituem programas e mecanismos de apoio e combate aos citados entorpecentes. O PROERD, desenvolvido pelas polícias militares, é voltado para educação e prevenção sobre drogas, direcionado às crianças, pais e adolescentes (PROERD Goiás, 2014).

No que tange a relevância da integração social no combate ao tráfico e consumo de drogas, Monteiro (2013) preconiza a importância de que as medidas adotadas não tenham simples caráter punitivo, mas que a temática em comento seja tratada de forma articulada por todos os ramos sociais interessados, inclusive o criminal:

As políticas de saúde pública, de assistência social, de educação, entre outras cuja necessidade seja diagnosticada em função da diversidade e especificidades locais, devem ser adotadas conjuntamente com as medidas de política criminal e não como tradicionalmente vêm sendo aplicadas, de forma desarticulada e priorizando a abordagem punitiva. (Monteiro, 2013, p. 42)

É senso comum que a preocupação com o consumo de substâncias psicoativas ilícitas não se limita às fronteiras pátrias; nacionalmente, as diretrizes voltadas ao bem-estar social, direitos difusos, coletivos, fundamentos constitucionais, Leis ordinárias, dentre outros dispositivos, constituem matéria legal que obriga o Estado à formulação de medidas para a garantia da cidadania, dignidade humana, segurança, saúde etc.

Pode-se justificar a importância de desenvolver trabalhos voltados para educação antidrogas, na própria humanidade dos dependentes químicos. Estes, por sua vez, estão imersos em relações sociais, e merecem, devido sua qualidade humana, serem tratados como tal.

Partindo da premissa de que a melhor arma para combater o tráfico e consumo de substâncias entorpecentes é a prevenção, a educação dispensada por iniciativas públicas e privadas, exerce valioso papel social. Todavia, quando a educação não é suficiente para prevenir o ingresso de pessoas nos índices de dependência química, a responsabilidade social não diminui. Desconsiderando os prejuízos trazidos a coletividade, objetiva ou subjetivamente, seja pelo aumento da violência ou pela inatividade de um cidadão que poderia contribuir para o desenvolvimento social, reestabelecer a saúde de pessoas afetadas pela dependência química está atrelado ao dever de garantia, pelo Estado, da dignidade humana inerente a todas as pessoas.

De acordo com a Política Nacional de Drogas, o uso indiscriminado de substâncias psicoativas constitui, atualmente, ameaça que demanda muita atenção social, tendo em vista trazer sérias consequências para a humanidade e para os valores políticos, econômicos, sociais e culturais de toda coletividade (Decreto nº 4.345/02 - PNAD).

Outrossim, no debate sobre os efeitos gerados pelo uso de drogas ilícitas, destaca-se a relação do tráfico de drogas ilícitas e dos crimes conexos, geralmente de caráter transnacional, com a criminalidade e a violência. Assim, nos casos de ameaça contra a soberania, o Governo movimenta-se a fim de que, em conjunto com a sociedade, possa melhorar seus mecanismos de prevenção e repressão, garantindo ou buscando garantir, com isso, o envolvimento e a aprovação dos cidadãos (PLANALTO, 2018).

Outra preocupação trazida por este Diploma, é a inicialização cada vez mais precoce de indivíduos no consumismo de drogas psicotrópicas. Segundo levantamento realizado pelo Centro Brasileiro de informações sobre Drogas Psicotrópicas – CEBRIDem 1997, já naquela época, a idade de início do consumo situava-se entre 9 e 14 anos (CARLINI et al PNAD, ANEXO). A PNAD possui respaldo na carta magna nacional, com fulcro em preceitos jurídicos que versam sobre direitos humanos, além de estar relacionada, também, com as liberdades fundamentais. Além do mais, este dispositivo normativo está em consonância com os compromissos internacionais firmados pelo país.

Ao examinar as obras de alguns teóricos da Dignidade, faz-se perceptível o quão extenso é este conceito, que pode englobar diversas percepções e significados, geralmente remetendo à qualidade moral e respeito dos indivíduos que integram o meio social. Deveras, trata-se, tal princípio, de um direito natural e imutável que deve, sobretudo, ser respeitado (MAGALHÃES, 2012).

Na linha de pensamento defendida por Magalhães (2012), de que a dignidade humana é a norma principiológica fundamental à toda teoria dos Direitos Humanos, somente o homem, entre todos os seres materiais, é pessoa. Por esta razão, o valor humano sobrepõe o valor de todas as outras coisas e seres.

Nesta seara, qualquer princípio, por ventura violado, representa um grande retrocesso aos avanços sociais. Em especial, considerada a importância estrutural da Dignidade, desrespeitar tal princípio significaria a violação de muitos outros, que se depreendem deste.

Para Santos (2012): Embora os conceitos jurídicos para este princípio, no âmbito da proteção jurídico-normativa, possam, eventualmente, apresentar inconsistências; com o avanço do senso social protetivo e dos aspectos inclusivos, os atos de violação da dignidade tendem a ser mais aparentes, de modo que são percebidos com facilidade. O autor Ingo Wolfgang Sarlet merece destaque na seguinte definição para este princípio; para ele, dignidade é:

Qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (SARLET.2002, p. 62)

Neste sentido, partindo da premissa de que a norma principiológica é imutável e seu valor imensurável, considerando que a dignidade está arraigada como qualidade gozada pelo ser humano desde os primórdios da humanidade, além de ter sido abraçada pelo texto constitucional pátrio como sendo um dos aspectos mais importantes à preservação da comunhão entre seres humanos; buscar a saúde física e social de dependentes químicos torna-se responsabilidade de todos (SARLET, 2002).

As iniciativas voltadas a prevenção, embora possuam efeitos de difícil mensuração, são as mais eficazes; isso se dá pela dignidade humana que busca-se proteger. O valor social do PROERD, portanto, tratando-se de um programa exclusivamente voltado à proteção de crianças e adolescentes contra as drogas, está no alcance de suas medidas, e no caráter preventivo de seus efeitos, e no público alvo no qual desenvolve-se o trabalho. Se as crianças e adolescentes são educados para que se garanta a ordem pública e social futuras, esta educação torna-se importante política de combate à violência, as quais pretende-se demonstrar com pesquisa de campo (PROERD, Goiás, 2014)

3 METODOLOGIA

Considerando o teor da matéria explicitada, buscou-se, na construção deste artigo científico, dada a subjetividade que envolve as ciências sociais e humanas, obras de pesquisadores da segurança e saúde públicas, além de estudos voltados à educação infantil, culminando, do ponto de vista metodológico, em uma pesquisa bibliográfica descritiva.

Nesta seara, entende-se por descritiva, de acordo com Silva e Menezes (2000), a pesquisa que detalha as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de convergência entre pontos de vista distintos.

Além do mais, ainda sobre Silva e Menezes (2000), é consenso que este tipo de trabalho envolve o uso de técnicas de coleta de dados padronizadas, que podem se dar na forma de questionário e observação sistemática, assumindo, geralmente, a forma de levantamento.

Utilizou-se, também, os posicionamentos protetivos do acervo jurídico pátrio, em especial a Constituição Federal, Política Nacional de Drogas e Estatuto da Criança e Adolescente, como diretrizes basilares para alcançar os objetivos deste artigo.

Desta feita, ao estudar o valor social do PROERD e a educação como política pública de combate às drogas e à violência, considerando que o programa em comento exerce suas atividades em proximidade com a sociedade, houve a necessidade de complementação dos conteúdos bibliográficos. Tal feito se deu com a participação em palestras realizadas pelo PROERD.

Tal pesquisa de campo fora realizada nas dependências da Escola Municipal Professora Maronita, em Anápolis, Goiás; e teve como objetivo principal a observação sistemática dos estudantes, com fim de buscar entendimento acerca da influência da condição social na educação e segurança, bem como avaliar as principais causas do ingresso de crianças e adolescentes na realidade das drogas ilícitas e aceitação da Polícia Militar.

Por fim, malgrado haja, como dito anteriormente, subjetividade na matéria pesquisada, e parte da presente pesquisa tenham exigido contato direto com a população, vale ressaltar que todos os estudos foram pautados em pilares éticos e principiológicos, inexistindo, durante o desenvolvimento deste artigo, exposições ilegais ou vexatórias das pessoas acompanhadas, tendo sido observada a legalidade no exercício das atividades acadêmicas, e as particularidades de todos os envolvidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com fito de atender os objetivos inicialmente propostos neste artigo científico, no dia 03 de maio de 2018, nas dependências da Escola Municipal Professora Maronita, em Anápolis, Goiás; devidamente autorizado pelos profissionais responsáveis, tanto pela instituição de ensino, quanto pelo PROERD, realizou-se pesquisa de campo.

Durante a pesquisa em comento, cinco palestras foram acompanhadas, com o atendimento médio de 35 crianças por apresentação, somando um total aproximado de 175 crianças atendidas ao término de meio período de um dia.

Ademais, questionado pela freqüência das atividades, um dos profissionais palestrantes do programa em Anápolis, cabo da Polícia Militar, afirmou que os trabalhos são desenvolvidos diariamente, em dois turnos – vespertino e matutino, durante o período letivo, de segunda a quinta feira, na forma de palestras com alunos da rede pública de ensino, restando às sextas feiras os planejamentos semanais. As crianças atendidas pelo PROERD são acompanhadas por cerca de três meses, conforme cronograma elaborado com fulcro na apostila disponibilizada pelo governo estadual.

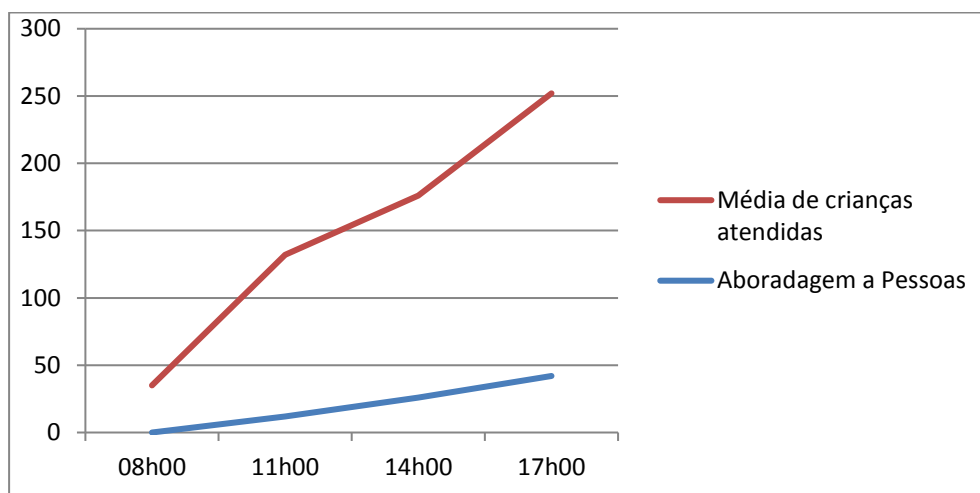
Como conseqüência deste estudo, notou-se grande receptividade da Polícia Militar por parte das crianças e seus familiares atendidos pelo programa.

Além do mais, tendo em vista a grande quantidade de pessoas atendidas, foi possível aferir que o PROERD apresenta produtividade, da ótica da segurança pública, superior àquela de caráter ordinário, desenvolvida em patrulhamento.

Se considerada a especialidade de “abordagem a pessoa”, em um período de 9 horas, na cidade de Anápolis no dia 03 de maio de 2018, percebe-se que, ao final do período analisado, segundo dados da própria instituição, foram registradas 42 ocorrências proativas desta categoria. A média de alunos por sala de aula nos colégios alcançados pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD é de 35. Neste período de 9 horas, no dia em questão, foram realizadas sete palestras, somando, ao fim do dia, um total de 245 crianças atendidas.

É certo que são abordagens distintas, mas o quantitativo de pessoas conscientizadas por intermédio do programa é demasiadamente maior do que os esforços depreendidos em função de reprimir a prática de crimes e a redução da violência.

Gráfico exemplificativo:



No que se refere ao valor social do PROERD, durante a pesquisa de campo realizada, notou-se, após oitiva de alunos, pais e professores, que as aulas do programa contribuem para a formação das crianças. Nas citadas aulas, as crianças são orientadas acerca de educação e respeito para com os pais, professores; os jovens são ensinados sobre a importância de se cumprir os deveres afetos a sua função de estudante, sobre a importância de se preservar a ordem pública e zelar pela segurança e bem-estar de todos; além do mais, há, durante o curso, a aproximação da Polícia Militar com a sociedade, contribuindo para reduzir a reprovabilidade da instituição.

Já no que compete à educação como política pública de combate às drogas, notou-se, durante as orientações, grande interesse das crianças pelas aulas, manifesto por inúmeras e ativas participações. Quando questionadas sobre os tipos mais comuns de drogas, muitas souberam dizer vários tipos de entorpecentes, indicando que, malgrado a pouca idade, já haviam sido orientadas ou tomado conhecimento sobre tipos e características destas substâncias. Como dito anteriormente, o número de pessoas alcançadas e orientadas pelo PROERD é maior do que o quantitativo de esforços orientados à repressão e combate à violência. Isso indica que a educação possui papel de extrema importância na formação do cidadão e conseqüente manutenção da ordem pública na sociedade, vez que educar para evitar a prática de crimes e dependência química é mais efetivo e econômico.

Realizou-se, também, questionários com um total de 20 pessoas, sendo 10 alunos, cinco responsáveis e cinco educadores. Destes questionários, extraiu-se que, dos alunos entrevistados, todos confiam na Polícia, 7 conhecem alguém dependente químico, 10 gostam de Participar do PROERD. Dos responsáveis que participaram

dos questionamentos, todos os cinco reconhecem o PROERD como uma importante ferramenta de combate às drogas e à violência, um não se manifestou sobre confiar na Polícia e dois já foram vítimas de algum tipo de violência.

Dos cinco educadores submetidos aos questionários, todos concordam plenamente que a educação é fundamental para reduzir os problemas com saúde e segurança pública nos assuntos pertinentes às drogas e violência. Todos os entrevistados, direta ou indiretamente, consideraram o PROERD como importante ferramenta pública que, em conjunto com os demais seguimentos sociais, cria resistência para impedir que crianças e adolescentes, independente de condição social, ingressem no submundo das drogas e violência, confirmando a problemática imposta neste artigo, no sentido de que o PROERD possui grande valor social, firmando indispensável auxílio à sociedade, na busca pela segurança, educação, saúde e tranquilidade pública.

5 CONCLUSÃO

Ao perscrutar resultados de pesquisas na área de segurança, saúde e educação, percebe-se a relação de vulnerabilidade das comunidades mais pobres com o aumento demasiado de problemas afetos às áreas supracitadas.

Ademais, é consenso que o Estado, por meio de programas governamentais, em conjunto com entidades filantrópicas, religiosas, e outros seguimentos sociais, tenta minimizar os danos causados pela desigualdade social.

Dentre as mazelas que possuem forte relação com a pobreza, está o tráfico e consumo de entorpecentes. O acesso prejudicado à educação e defeitos na formação estrutural familiar pode interferir drasticamente na resistência dos indivíduos no que tange à dependência química e o ingresso na realidade social da criminalidade.

Outrossim, crianças e adolescentes, principalmente quando socialmente menos favorecidos, representam grande preocupação social, dada à fragilidade que envolve essa gama de pessoas e a facilidade com que são influenciadas para o crime e, dentre suas facetas, o tráfico e consumo de drogas.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD surge com a proposta de, por meio da educação, utilizando-se de palestras e estratégias que possibilitam a proximidade com crianças, adolescentes e

responsáveis, prevenir que o crime e a violência, além da dependência química e prejuízo às famílias e à sociedade, de um modo geral, a curto, médio e longo prazo.

Desta feita, pode-se concluir que o PROERD representa estratégia governamental para inibir a prática de crimes e consequente aumento da violência, mas também se apresenta como importante e efetiva ação social que, por meio da educação, auxilia na saúde pública, atestando sua relevância social.

Neste sentido, a educação se apresenta como política pública de combate às Drogas e à Violência, tendo em vista que educação, segurança e saúde são seguimentos que estão atrelados, quando se trata do tema em comento. Exemplo disso é o PROERD, programa educacional, conduzido por órgão da segurança pública, com fito de sanar o consumo e tráfico de drogas que, por sua vez, também são temas de saúde pública.

Por fim, malgrado haja certo pessimismo quanto ao fim do tráfico e consumo de drogas e consequente redução da criminalidade, ideia utópica, tendo em vista as limitações estatais, é perceptível e comprovado, por meio de dados de pesquisas e relatórios de produtividade, além de depoimentos dos profissionais e terceiros envolvidos, a efetividade do PROERD. Desta forma, o PROERD possui inestimável valor social, contribuindo para que a educação se solidifique como política de combate e repressão às Drogas e violência, trabalhando na formação de crianças e adolescentes para que não sejam vitimadas pela falta de informação.

REFERÊNCIAS

RIBEIRO, Maurides de Melo. Drogas e redução de danos: Os direitos das pessoas que usam drogas / Maurides de Melo Ribeiro. – São Paulo: Saraiva, 2013.

MAGALHÃES, Leslei Lester dos Anjos. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Direito à Vida - São Paulo: Saraiva, 2012.

RIBEIRO, Maurides de Melo. Drogas e redução de danos: Os direitos das pessoas que usam drogas / Maurides de Melo Ribeiro. – São Paulo: Saraiva, 2013.

<http://www.proerd.go.gov.br>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4345.htm - **DECRETO Nº 4.345, DE 26 DE AGOSTO DE 2002** - Institui a Política Nacional Antidrogas e dá outras providências

SANTOS, Mauro Sérgio dos. Curso de direito administrativo – Rio de Janeiro: Forense, 2012.

SARLET, Wolfgang Ingo. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SILVA, Edna Lúcia da.; **MENEZES**, EsteraMuszkat. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.

Anexo 1:

Questionário da pesquisa

Informações gerais

Favor marcar com um **X** somente em uma única resposta que melhor se apresente para você.

1. Perfil:

Masculino

Feminino

Aluno

Pai/Mãe/Responsável

Professor (a)

—

—

2. Você considera o PROERD relevante para o combate às drogas e à violência?

Sim

Não

3. O conteúdo ministrado nas palestras do PROERD é de fácil compreensão?

Sim

Não

4. Você conhece alguém que é usuário de drogas?

Sim

Não

5. Você confia na Polícia Militar?

Sim

Não

Anexo 2:

Favor responder a este questionário considerando sua percepção ou opinião quanto às afirmativas, circulando o número que corresponda ao seu grau de concordância.

1 - Discordo totalmente 2 - Discordo parcialmente 3 - Indiferente						
4 - Concordo Parcialmente 5 - Concordo totalmente						
0	Considero o PROERD uma importante ferramenta para o combate às drogas e à violência.	1	2	3	4	5
1		—	—	—	—	—
0	Acredito que a educação é fundamental para minimizar os problemas com segurança e saúde públicas.	1	2	3	4	5
2		—	—	—	—	—
0	As aulas do PROERD são de fácil compreensão.	1	2	3	4	5
3		—	—	—	—	—
0	O PROERD me aproximou da Polícia Militar	1	2	3	4	5
4		—	—	—	—	—
0	Os Palestrantes do PROERD são preparados e desenvolvem as atividades programadas com muita presteza.	1	2	3	4	5
5		—	—	—	—	—
0	O PROERD possui valor social.	1	2	3	4	5
6		—	—	—	—	—
0	O PROERD auxilia na educação das crianças.	1	2	3	4	5
7		—	—	—	—	—
0	Conheço alguém usuário de drogas.	1	2	3	4	5
8		—	—	—	—	—
0	Já usei drogas ilícitas.	1	2	3	4	5
9		—	—	—	—	—

1 - Discordo totalmente 2 - Discordo parcialmente 3 - Indiferente						
4 - Concordo Parcialmente 5 - Concordo totalmente						
1 0	Já me ofereceram drogas ilícitas.	1	2	3	4	5
1 1	Conheço alguém que vende drogas ilícitas.	1	2	3	4	5
1 2	Convivo diariamente com a violência.	1	2	3	4	5
1 3	Conheço alguém que perdeu a vida por causa da violência.	1	2	3	4	5
1 4	Já fui vítima de algum crime.	1	2	3	4	5